

PONTOS ALTERADOS NA POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DO UP2DATA

Versão 1.2

Pontos alterados na Política de Distribuição do UP2DATA

VERSÃO 1.2

[B]³

POLÍTICA COMERCIAL 1.0	POLÍTICA COMERCIAL 1.2	COMENTÁRIO
POLÍTICA COMERCIAL DE DISTRIBUIÇÃO DE DADOS DE FIM DE DIA B3	POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DADOS DO UP2DATA	Alteração de escopo
1 INTRODUÇÃO <p>A B3 hoje disponibiliza uma suíte de produtos de informação para atender a diferentes necessidades do mercado em geral. Para facilitar o consumo dessas informações, esses produtos estão agrupados da seguinte maneira:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dados em Tempo Real e com Atraso: são os dados gerados pelas plataformas de negociação administradas pela B3 e distribuídas por meio de seu Sinal de Difusão de Dados em tempo real.• Dados de Fim de Dia: todas e quaisquer informações geradas e distribuídas a partir de 15 minutos do término da sessão de negociação do dia corrente e antes da abertura da próxima sessão de negociação.• Dados Históricos: toda e qualquer informação gerada e distribuída e que são anteriores à sessão de negociação do dia corrente.	1 INTRODUÇÃO <p>Este documento tem o objetivo de descrever as regras referentes ao serviço UP2DATA DISTRIBUIÇÃO descrevendo os direitos e obrigações de quem busca atuar como DISTRIBUIDOR, REDISTRIBUIDOR ou EMPRESA MIDIÁTICA de tais dados (“POLÍTICA COMERCIAL”).</p> <p>Esta Política de Distribuição entrará em vigor em DD de MM de 2020, conforme Ofício Circular XXX/2019-VPC, sendo de responsabilidade do Distribuidor e/ou REDISTRIBUIDOR criar suas próprias políticas de distribuição, tendo em vista a diferenciação dos tipos de usuários finais bem como de outros modelos de distribuição que poderão</p>	Revisão de texto

Pontos alterados na Política de Distribuição do UP2DATA

VERSÃO 1.2

[B]³

- Dados Analíticos: todo e qualquer processo de análise, automatizado ou não, realizado pela B3 ou por terceiros, utilizando como base os dados da B3 em tempo real, fim de dia ou históricos.
- Dados Derivados: todo e qualquer processo de criação de um novo conjunto de dados, automatizados ou não, realizado pela B3 ou por terceiros, utilizando como base os dados da B3 em tempo real, fim de dia ou históricos.

Este documento tem o objetivo de descrever as regras referentes à distribuição de **DADOS DE FIM DE DIA** e de **DADOS HISTÓRICOS**, orientando atuais e futuros **DISTRIBUIDORES DE DADOS**.

Ao se tornar um **DISTRIBUIDOR DE DADOS**, a instituição passa a ter o direito de receber e distribuir, para seus **USUÁRIOS FINAIS**, os **DADOS DE FIM DE DIA B3** e/ou os **DADOS HISTÓRICOS B3**.

As modificações citadas nesta Política Comercial entrarão em vigor em 01 de Janeiro de 2020, conforme Ofício Circular 004/2019-VPC.

Ressalta-se que é de responsabilidade do **Distribuidor DE DADOS** criar suas próprias políticas, de acordo com as regras e os procedimentos descritos neste documento.

ocorrer, de acordo com as regras e os procedimentos descritos neste documento.

Pontos alterados na Política de Distribuição do UP2DATA

VERSÃO 1.2

[B]³

2 DISTRIBUIDOR DE DADOS

Esta Política Comercial destina-se aos **DISTRIBUIDORES DE DADOS** de FIM DE DIA e **DADOS HISTÓRICOS**.

DISTRIBUIDOR DE DADOS é qualquer organização que distribui ou divulga os **DADOS DE FIM DE DIA** e/ou os **DADOS HISTÓRICOS** da B3, mediante captura direta da infraestrutura da B3 ou de outro **DISTRIBUIDOR**, visando a **DIVULGAÇÃO** e/ou **DISTRIBUIÇÃO** dessas informações para outros **USUÁRIOS** e/ou **DISTRIBUIDORES**, interna ou externamente à organização.

A formalização da condição de **DISTRIBUIDOR DE DADOS** ocorre por meio da assinatura do **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE DADOS B3**. São exemplos de **DISTRIBUIDORES DE DADOS**: bancos, corretoras de

4 DISTRIBUIDORES, REDISTRIBUIDORES, EMPRESAS MIDIÁTICAS E SEUS CLIENTES

4.1 DISTRIBUIDOR

DISTRIBUIDOR é qualquer organização que realiza a **DISTRIBUIÇÃO** ou a **DIVULGAÇÃO** dos **DADOS UP2DATA** para seus **CLIENTES**.

Referidos **CLIENTES** podem ser classificados como **USUÁRIOS FINAIS** ou **REDISTRIBUIDORES**, internos ou externos à própria organização.

São exemplos não exaustivos de **DISTRIBUIDORES**: bancos, corretoras de títulos e valores mobiliários, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, *vendors*, provedores independentes de software (ISV), etc.

Os **DISTRIBUIDORES** são classificados em:

- **NACIONAIS**: pessoa jurídica legalmente constituída em território brasileiro.
- **INTERNACIONAIS**: pessoa jurídica legalmente constituída no exterior.

Revisão de texto e de posição.

Pontos alterados na Política de Distribuição do UP2DATA

VERSÃO 1.2

[B]³

títulos e valores mobiliários, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, vendedores, provedores independentes de software (ISV) etc.

4.2 REDISTRIBUIDOR

REDISTRIBUIDOR é qualquer organização que recebe, por meio de um **DISTRIBUIDOR**, os **DADOS DO UP2DATA**, para que possa **DIVULGAR** ou **DISTRIBUI-LOS** para seus **CLIENTES**.

Os **CLIENTES** do **REDISTRIBUIDOR** podem ser classificados como **USUÁRIOS FINAIS** e/ou **REDISTRIBUIDORES**, internos ou externos à própria organização.

Os **REDISTRIBUIDORES** são classificados em:

- **NACIONAIS:** pessoa jurídica legalmente constituída em território brasileiro.
- **INTERNACIONAIS:** pessoa jurídica legalmente constituída no exterior.

Pontos alterados na Política de Distribuição do UP2DATA

VERSÃO 1.2

[B]³

2.1 PARTICIPANTES da B3

São **PARTICIPANTES** dos mercados gerenciados pela B3 os Participantes de Negociação Plenos (PNP), Participantes de Negociação (PN), Participantes de Liquidação (PL) e Membros de Compensação (MC), conforme definido no [Portal B3](#).

2.2 OUTRAS INSTITUIÇÕES

Referem-se às instituições financeiras ou não financeiras nacionais e internacionais que não se encaixam na definição de **PARTICIPANTES** da B3.

4.3 EMPRESAS MIDIÁTICAS

A **EMPRESA MIDIÁTICA** é qualquer veículo de comunicação que exerce o jornalismo e outras funções de comunicação informativa (e.g. mídia impressa, mídia digital web, mídia televisiva ou radialista) que **DISTRIBUEM** ou **DIVULGAM** os **DADOS UP2DATA** para seus clientes. Os clientes da **EMPRESA MIDIÁTICA** serão considerados todos **USUÁRIOS FINAIS**.

Para fins desta **POLÍTICA COMERCIAL** as **EMPRESAS MIDIÁTICAS** são consideradas um tipo específico de **DISTRIBUIDORES** ou **REDISTRIBUIDORES**.

Exclusão de tipos de participantes e inclusão de um novo tipo.

2.3 GRUPO DO DISTRIBUIDOR

GRUPO DO DISTRIBUIDOR refere-se ao grupo de instituições constituído por:

- pessoas jurídicas que sejam, direta ou indiretamente, controladas por uma mesma pessoa jurídica; e/ou
- controlador e suas controladas, direta ou indiretamente.

As empresas do **GRUPO DO DISTRIBUIDOR**, se devidamente listadas no **CONTRATO**, estão autorizadas a redistribuir os dados objetos dessa Política. O **DISTRIBUIDOR DE DADOS** deverá ter total controle sobre a utilização dos **DADOS DE FIM DE DIA** e **DADOS HISTÓRICOS** da B3 em todo o seu grupo, devendo informar à Bolsa, mensalmente, sobre tais utilizações.

Todas as empresas pertencentes ao **GRUPO DO DISTRIBUIDOR** devem ser listadas previamente no

4.4 GRUPO

O **GRUPO** poderá ser composto por: (i) pessoas jurídicas que sejam, direta ou indiretamente, controladas por uma mesma pessoa jurídica; e/ou (ii) controlador e suas controladas, direta ou indiretamente do **DISTRIBUIDOR**, **REDISTRIBUIDOR** ou da **EMPRESA MIDIÁTICA**.

É necessária autorização da B3 para que as empresas sejam incluídas no **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO** como integrantes do **GRUPO**, devendo serem listadas previamente no **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO** assinado pelo **DISTRIBUIDOR** ou **REDISTRIBUIDOR** titular responsável pelo **GRUPO**. Qualquer alteração na composição do **GRUPO** também deverá ser comunicada previamente à B3, de modo a permitir a realização dos devidos ajustes contratuais.

Revisão de texto e inclusão do conceito de dados especializados

Pontos alterados na Política de Distribuição do UP2DATA

VERSÃO 1.2

[B]³

CONTRATO assinado pelo **DISTRIBUIDOR DE DADOS**. Qualquer alteração na composição do grupo também deverá ser comunicada previamente à B3, de modo a permitir a realização dos devidos ajustes contratuais.

Ressalta-se que é necessária autorização da B3 para que as empresas sejam incluídas no **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO** como integrantes do **GRUPO DO DISTRIBUIDOR**.

Pontos alterados na Política de Distribuição do UP2DATA

VERSÃO 1.2

[B]³

3 USUÁRIO FINAL

Os **DISTRIBUIDORES DE DADOS** farão a distribuição ou divulgação dos **DADOS DE FIM DE DIA** e **DADOS HISTÓRICOS** da B3 para **USUÁRIOS FINAIS**.

Os **USUÁRIOS FINAIS** são aqueles que utilizam os dados para uso próprio, sendo-lhes vedada a distribuição e/ou divulgação para terceiros.

O **USUÁRIO FINAL** será classificado conforme a utilização que fizer dos dados objeto desta Política, bem como em função de sua localização geográfica.

No que tange à utilização dos dados, **USUÁRIOS DE VISUALIZAÇÃO** são pessoas físicas e/ou jurídicas que apenas visualizam os dados, sem efetuar nenhum tipo de redistribuição ou automação de rotinas. Por outro lado, **USUÁRIOS DE AUTOMAÇÃO** são pessoas

4.5 CLIENTES

4.5.1 USUÁRIO FINAL

Os **USUÁRIOS FINAIS** dos **DISTRIBUIDORES**, dos **REDISTRIBUIDORES** e das **EMPRESAS MÍDIÁTICAS** são aqueles que utilizam os **DADOS UP2DATA** exclusivamente para fins próprios, sendo-lhes vedada a distribuição e/ou divulgação para terceiros.

Os **USUÁRIOS FINAIS** podem ser classificados em:

- **USUÁRIOS FINAIS INTERNOS:** são as pessoas físicas, colaboradores ou prestadores de serviços dos **DISTRIBUIDORES**, **REDISTRIBUIDORES** e **EMPRESAS MÍDIÁTICAS** que acessam o **UP2DATA DISTRIBUIÇÃO** para uso exclusivo interno dos mesmos.
- **USUÁRIOS FINAIS EXTERNOS:** são as pessoas físicas dos **CLIENTES** dos **DISTRIBUIDORES**, **REDISTRIBUIDORES** e **EMPRESAS MÍDIÁTICAS** que acessam o **UP2DATA DISTRIBUIÇÃO**.

4.5.2 REDISTRIBUIDORES

Revisão de texto e conceito

Pontos alterados na Política de Distribuição do UP2DATA

VERSÃO 1.2

[B]³

físicas e/ou jurídicas que utilizam os dados objeto dessa Política para automação de rotinas próprias.

No que tange à localização geográfica, **USUÁRIOS NACIONAIS** são pessoas físicas residentes no Brasil ou jurídicas legalmente constituídas em território brasileiro. **USUÁRIOS INTERNACIONAIS** são pessoas físicas não residentes no Brasil ou jurídicas legalmente constituídas no exterior.

Caso haja qualquer dúvida, a B3 reserva-se o direito de determinar a categoria do **USUÁRIO FINAL**.

Os **REDISTRIBUIDORES** conforme conceito definido no item 4.2 podem ser clientes tanto dos **DISTRIBUIDORES** quanto de outros **REDISTRIBUIDORES**.

4 PRODUTOS DE DADOS B3

O **DISTRIBUIDOR DE DADOS** que firmar o **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO** receberá, conforme termos de contratação, as informações listadas abaixo podendo distribuí-las, desde que em conformidade com as condições previstas nesta Política.

Os pacotes disponíveis para distribuição seguem a lógica de organização utilizada no UP2DATA, serviço de fornecimento de informações de fim de dia e de referência da B3, conforme descrito no item 6 desta Política. Portanto, as informações estão organizadas em cinco canais:

- commodities;
- juros;
- moedas;
- renda variável;
- demais dados (índices, curvas, superfícies de volatilidade e indicadores econômicos).

5 ESTRUTURA DOS CANAIS DE INFORMAÇÃO

Os **DADOS UP2DATA** são disponibilizadas por meio de canais que foram agrupados em **DADOS REGULATÓRIOS** ou **DADOS ESPECIALIZADOS**.

5.1 Canais de DADOS REGULATÓRIOS

Os **CANALIS DE DADOS REGULATÓRIOS** oferecem os **DADOS REGULATÓRIOS**. Os arquivos constantes nestes canais são oferecidos exclusivamente somente em formato CSV, não sendo possível nenhum outro tipo formato ou de customização para acesso à tais dados, seja criar, alterar, transformar ou agregar novas informações ou colunas do arquivo.

Os arquivos disponíveis são: Cadastro de Instrumentos (Balcão), Cadastro de Instrumentos (Listado), Negócios Consolidados (Balcão), Negócios Consolidados (Listado), Negócios Consolidados do Pregão – *After Market* (Listado), Posições em aberto de empréstimo de

Alteração de conceito por conta da mudança no escopo do documento

Pontos alterados na Política de Distribuição do UP2DATA

VERSÃO 1.2

[B]³

Cada canal disponibiliza um conjunto de informações particulares, que incluem:

- cadastro de instrumentos;
- posições em aberto;
- informações de negócios;
- preço de ajuste;
- preço de referência.

As listas acima são meramente exemplificativas. Mais detalhes sobre a composição de cada canal poderão ser obtidos em www.b3.com.br/up2data.

O **DISTRIBUIDOR DE DADOS** que firmar o **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO** também poderá habilitar-se a distribuir **DADOS HISTÓRICOS** da B3. A criação e manutenção de uma base de dados histórica depende única e exclusivamente do **DISTRIBUIDOR DE DADOS**. Este poderá armazenar dados recebidos por meio dos produtos de informação da B3 ou então adquiri-los por meio de um **DISTRIBUIDOR DE DADOS** autorizado.

ativos, Posições em aberto em derivativos (Listado) e Resumo de empréstimos de ativos.

5.2 Canais de DADOS ESPECIALIZADOS

Os **CANAIS DE DADOS ESPECIALIZADOS** contêm os **DADOS ESPECIALIZADOS**, e atualmente os canais disponíveis são:

- a) **Canais de Mercado;**
- b) **Índices;**
- c) **Curvas;**
- d) **Superfície de Volatilidade;**
- e) **Indicadores Econômicos;**
- f) **Eventos Corporativos.**

Pontos alterados na Política de Distribuição do UP2DATA

VERSÃO 1.2

[B]³

5 MODELO DE DISTRIBUIÇÃO

O **DISTRIBUIDOR DE DADOS** deverá identificar e enumerar todo e qualquer **USUÁRIO FINAL** que utilizou os dados objeto desta Política em sua plataforma. Essa identificação e enumeração ocorrerá por meio do envio de **RELATÓRIO MENSAL** à B3 cujos detalhes estão contidos no item 8 desta Política.

Caberá ao **DISTRIBUIDOR DE DADOS** informar a utilização dada por seus **USUÁRIOS FINAIS** aos dados da B3. A referida utilização será ou de automação de processos ou de visualização, conforme detalhado no item 3 desta Política.

Caberá ainda ao **DISTRIBUIDOR DE DADOS** diferenciar entre o consumo exclusivo de **DADOS DE FIM DE DIA**, ou o consumo exclusivo de **DADOS HISTÓRICOS**, ou o consumo de ambos.

2 DISTRIBUIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS UP2DATA E USO DOS DADOS UP2DATA

A B3 considera:

DISTRIBUIÇÃO de dados: disponibilização dos **DADOS UP2DATA** em ambiente com acesso restrito, como aqueles que exigem login e senha. Dados comercializados também são considerados nessa categoria;

DIVULGAÇÃO de dados: prática de disponibilizar os **DADOS UP2DATA** em ambiente de acesso público, sem qualquer forma de comercialização desses dados.

DADOS REGULATÓRIOS: são as informações previstas no Comunicado Externo 033-2019-VPC.

DADOS ESPECIALIZADOS: são informações desenvolvidas pela B3 que passaram por processamento de cálculos e/ou transformação com base em processos,

Revisão de texto

Pontos alterados na Política de Distribuição do UP2DATA

VERSÃO 1.2

[B]³

Ressalta-se que é de responsabilidade do **DISTRIBUIDOR DE DADOS** criar suas próprias políticas e rotinas, de modo a fornecer as informações necessárias para preenchimento do **RELATÓRIO MENSAL** descrito nesta Política.

O **DISTRIBUIDOR DE DADOS** poderá distribuir e divulgar dados para seus **USUÁRIOS FINAIS** de modo que estes possam realizar tanto a visualização dos dados em tela quanto a automação de seus processos. Nessa situação, o **DISTRIBUIDOR DE DADOS** deverá fazer o **RELATÓRIO MENSAL** de cada modalidade separadamente.

Na hipótese em que o **DISTRIBUIDOR DE DADOS** não puder ou não quiser informar a quantidade de **USUÁRIOS FINAIS** ou a utilização dada por seus **USUÁRIOS FINAIS** aos dados da B3, o

inteligência, capacidade analítica interna e/ou outros meios ou metodologias desenvolvidas pela B3.

DADOS UP2DATA: são os **DADOS REGULATÓRIOS** e os **DADOS ESPECIALIZADOS** fornecidos pela plataforma **UP2DATA DISTRIBUIÇÃO**.

Para realização da **DISTRIBUIÇÃO** ou da **DIVULGAÇÃO** dos **DADOS UP2DATA**, o **DISTRIBUIDOR**, o **REDISTRIBUIDOR** e a **EMPRESA MIDIÁTICA**, esta última no caso de **DISTRIBUIÇÃO** ou **DIVULGAÇÃO** de **DADOS ESPECIALIZADOS**, deverá firmar o **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO UP2DATA**, nos termos desta **POLÍTICA COMERCIAL**.

O uso dos **DADOS UP2DATA** deverão seguir as seguintes regras:

- Os **DADOS UP2DATA** poderão ser armazenados por prazo indeterminado pelos **DISTRIBUIDORES**, **REDISTRIBUIDORES** e **EMPRESAS MIDIÁTICAS**.

Pontos alterados na Política de Distribuição do UP2DATA

VERSÃO 1.2

[B]³

DISTRIBUIDOR DE DADOS poderá contratar a modalidade **ENTERPRISE**.

A modalidade **ENTERPRISE** habilita o **DISTRIBUIDOR DE DADOS** a distribuir e divulgar as informações objeto desta Política sem a obrigação de envio de **RELATÓRIO MENSAL** à B3. A precificação da modalidade **ENTERPRISE** é diferenciada e está descrita no item 11 desta Política.

- Os **DISTRIBUIDORES, REDISTRIBUIDORES e EMPRESAS MIDIÁTICAS** poderão comercializar os **DADOS REGULATÓRIOS**, respeitadas as regras constantes nesta **POLÍTICA COMERCIAL**, incluindo mas não se limitando aos pagamentos devidos e *reports*, com exceção da criação de índices, taxas e benchmarks e assemelhados, que deverá ser autorizada expressamente e previamente pela B3, por meio de instrumento específico e respectiva contraprestação devida.
- Caso o **DISTRIBUIDOR, REDISTRIBUIDOR e a EMPRESA MIDIÁTICA** que queiram utilizar os **DADOS DO UP2DATA** para fins de elaboração, criação, cálculo ou geração de qualquer modalidade de índice ou qualquer outro dado derivado, bem como de instrumentos financeiros e valores mobiliários (exemplo: opções e derivativos) ele deverá obter autorização formal da B3 mediante instrumento contratual específico.
- Os **DISTRIBUIDORES, REDISTRIBUIDORES e as EMPRESAS MIDIÁTICAS** não poderão utilizar os **DADOS DO UP2DATA** para: (i) finalidade diversa da definida nesta **POLÍTICA COMERCIAL**, (ii) utilizar qualquer tipo de ferramenta, tecnologia, engenharia reversa ou qualquer outro método que vise individualizar as informações de forma a identificar as operações individualizadas ou as partes destas operações e (iii) coagir terceiros.

Pontos alterados na Política de Distribuição do UP2DATA

VERSÃO 1.2

[B]³

	<p>2.1 FORMA DE DISTRIBUIÇÃO E DIVULGAÇÃO</p> <p>A DISTRIBUIÇÃO e DIVULGAÇÃO dos DADOS DO UP2DATA poderão ser realizadas em dois formatos:</p> <p>a. Formato por USUÁRIO FINAL: nesta modalidade a contagem para fins de cobrança é unitária, conforme descrito no RELATÓRIO MENSAL.</p> <p>b. Formato ENTERPRISE: nesta modalidade poderá haver número ilimitado USUÁRIOS FINAIS e a cobrança será por preço fixo, sem necessidade de envio do RELATÓRIO MENSAL.</p>	
6 PLATAFORMAS DE DIFUSÃO DE DADOS B3	Removido	Capítulo removido por conta na mudança de escopo do documento
Não Existe	5 DIREITOS E DEVERES DOS DISTRIBUIDORES E REDISTRIBUIDORES DE DADOS UP2DATA	Capítulo incluído por conta na mudança de escopo do documento

Pontos alterados na Política de Distribuição do UP2DATA

VERSÃO 1.2

[B]³

7 CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO	Removido	Capítulo removido
8 RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO DE DADOS Os DISTRIBUIDORES DE DADOS devem reportar mensalmente à B3 a quantidade de USUÁRIOS que acessaram os DADOS DE FIM DE DIA B3 ou as DADOS HISTÓRICOS B3 , conforme definições do item 3 desta Política.	6 RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO Os DISTRIBUIDORES e os REDISTRIBUIDORES devem reportar mensalmente à B3 a quantidade de CLIENTES a quem transmitiram DADOS DO UP2DATA , conforme previsto no item 4.5 desta Política. As EMPRESAS MIMIÁTICAS devem reportar mensalmente à B3 a quantidade de CLIENTES a quem transmitiram DADOS DO UP2DATA , conforme previsto no item 4.5 desta Política, nos casos de DISTRIBUIÇÃO de DADOS ESPECIALIZADOS .	Revisão de texto e inclusão das Empresa Mimiática

8.2 Formato e envio do RELATÓRIO MENSAL

O **RELATÓRIO MENSAL** deverá ser submetido à B3 em formato de texto do tipo CSV (Comma Separated Values), podendo também ter as extensões .txt ou .zip.

Quanto aos envios do **RELATÓRIO MENSAL**, as seguintes regras devem ser aplicadas:

- **DISTRIBUIDORES DE DADOS** que possuem acesso ao CSNET deverão enviar o **RELATÓRIO MENSAL** por essa ferramenta;
- **DISTRIBUIDORES DE DADOS** que não possuem acesso ao CSNET deverão encaminhar o **RELATÓRIO MENSAL** para o e-mail marketdata@b3.com.br, da Gerência de Desenvolvimento de Serviços da B3.

6.2 FORMATO E ENVIO DO RELATÓRIO MENSAL

O **RELATÓRIO MENSAL** deverá ser submetido à B3 em formato de texto do tipo CSV (*Comma Separated Values*) ou nas extensões .txt ou .zip.

Caso o **RELATÓRIO MENSAL** seja gerado primeiramente em formato Excel, é necessário que seja salvo o arquivo em .txt antes do envio para que o campo CPF/CNPJ não seja considerado inválido.

Além do previsto acima, as seguintes regras devem ser aplicadas no envio do **RELATÓRIO MENSAL**:

- **DISTRIBUIDORES, REDISTRIBUIDORES e EMPRESAS MIDIÁTICAS** que possuem acesso ao CSNET deverão enviar o **RELATÓRIO MENSAL** por essa ferramenta;
- **DISTRIBUIDORES, REDISTRIBUIDORES e EMPRESAS MIDIÁTICAS** que não possuem acesso ao CSNET deverão encaminhar o **RELATÓRIO MENSAL** para o e-mail marketdata@b3.com.br, da Gerência de Contratação de Serviços da B3.

Revisão de texto

<p>8.2.1 RELATÓRIO</p>	<p>6.2.1 RELATÓRIO MENSAL</p>	<p>Revisão nos campos do Relatório Mensal</p>
<p>8.4 CASOS ESPECIAIS E DÚVIDAS GERAIS</p> <p>(...)</p> <ul style="list-style-type: none">No caso de DISTRIBUIDORES ou REDISTRIBUIDORES que gerem o RELATÓRIO MENSAL primeiramente em formato Excel, é necessário que salvem o arquivo em .txt antes do envio para que o campo CPF/CNPJ não seja considerado inválido	<p>6.3 CASOS ESPECIAIS E DÚVIDAS GERAIS</p> <p>(...)</p> <ul style="list-style-type: none">Caso um mesmo CLIENTE acesse mais de um canal de DADOS UP2DATA, o CLIENTE deve ser reportado uma vez para cada canal de informação conforme item 3.No caso em que ocorrer a transferência de responsabilidade do envio do RELATÓRIO MENSAL do DISTRIBUIDOR para REDISTRIBUIDOR, estes deverão assinar o CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO UP2DATA, reportando à B3 a utilização.No caso acima, o DISTRIBUIDOR, que fez a transferência de responsabilidade do RELATÓRIO MENSAL, deverá informar neste relatório a quantidade de CLIENTES que deverão ser reportados e discriminados pelo REDISTRIBUIDOR. Esses CLIENTES não serão cobrados do DISTRIBUIDOR, entretanto, este deverá também garantir que os CLIENTES estão sendo reportados pela instituição que assumiu a responsabilidade pelo envio do relatório.	<p>Alteração de conteúdo para melhor adequação à nova política</p>

**Pontos alterados na Política de Distribuição do
UP2DATA**
VERSÃO 1.2

[B]³

9 INCENTIVOS E DESCONTOS	Removido	Capítulo removido por conta na mudança de escopo do documento
---------------------------------	----------	---

Pontos alterados na Política de Distribuição do UP2DATA

VERSÃO 1.2

[B]³

10 AUDITORIA

A B3 reserva-se o direito de auditar diretamente todos os **DISTRIBUIDORES DE DADOS**, conforme **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO**. Todas as regras e diretrizes, estabelecidas no Contrato de Distribuição e na Política Comercial são passíveis de auditoria.

Documentações comprobatórias, que embasem, inclusive, a caracterização dos **MODELOS DE DISTRIBUIÇÃO** informada pelo **DISTRIBUIDOR**, bem como as quantidades informadas nos **RELATÓRIOS MENSAIS**, serão solicitadas pela B3 em momento oportuno.

Nesses logs de aplicação, deverão constar todos os dados solicitados no **RELATÓRIO MENSAL**, assim como os meios de acesso utilizados para acessar os **DADOS DE FIM DE DIA** e os **DADOS HISTÓRICOS**.

7 AUDITORIA

A B3 reserva-se o direito de auditar diretamente todos os **DISTRIBUIDORES, REDISTRIBUIDORES** e as **EMPRESAS MIMIÁTICAS**, conforme **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO UP2DATA**. Todas as regras e diretrizes, estabelecidas no referido **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO UP2DATA**, e nesta **POLÍTICA COMERCIAL**, são passíveis de auditoria.

Em eventual auditoria realizada pela B3, serão solicitados logs de aplicação em que deverão constar todos os dados solicitados no **RELATÓRIO MENSAL**, assim como os meios de acesso utilizados para acessar os **DADOS UP2DATA**.

Na ocorrência de irregularidades, a B3 poderá reclassificar os tipos de clientes informados pelo **DISTRIBUIDOR, REDISTRIBUIDOR** e a **EMPRESA MIMIÁTICA** bem como promover a reclassificação de informações declaradas como **DADOS**

Revisão de texto

Pontos alterados na Política de Distribuição do UP2DATA

VERSÃO 1.2

[B]³

Na ocorrência de irregularidades, a B3 poderá reclassificar tais **MODELOS DE DISTRIBUIÇÃO**, a seu exclusivo critério, mediante notificação por escrito, e aplicar penalidades estabelecidas em **CONTRATO** sem prejuízo da cobrança dos valores devidos, porém não reportados. Qualquer outra irregularidade encontrada será apontada em relatório específico, em que caberá ao **DISTRIBUIDOR DE DADOS** realizar um plano de ação para regularizar sua situação com a B3. Cobranças, quando devidas, serão feitas ao final do processo.

Mais detalhes da auditoria realizada pela B3 nos **DISTRIBUIDORES DE DADOS** poderão ser encontrados no **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO**, bem como nos Ofícios Circulares emitidos pela B3.

REGULATÓRIOS para **DADOS ESPECIALIZADOS**, a seu exclusivo critério, mediante notificação por escrito, e aplicar penalidades estabelecidas no **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO UP2DATA** sem prejuízo da cobrança dos valores devidos, porém não reportados.

Qualquer outra irregularidade encontrada será apontada em relatório específico, em que caberá ao **DISTRIBUIDOR, REDISTRIBUIDOR** ou à **EMPRESA MIDIÁTICA** realizarem um plano de ação para regularizar sua situação com a B3. Cobranças, quando devidas, serão feitas ao final do processo.

Mais detalhes de possível auditoria a ser realizada pela B3 nos **DISTRIBUIDORES, REDISTRIBUIDORES** e nas **EMPRESAS MIDIÁTICAS** poderão ser encontrados no **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO UP2DATA**.

**Pontos alterados na Política de Distribuição do
UP2DATA**
VERSÃO 1.2

[B]³

11 CUSTOS DE DISTRIBUIÇÃO	8 CUSTOS DE DISTRIBUIÇÃO	Alteração nos valores das tabelas de preço e nas regras de cobrança
----------------------------------	---------------------------------	---